

Art. 4º A adição de um novo membro na RedeCIÊNCIA se dará por meio de solicitação, por escrito e encaminhada pelo coordenador do ambiente candidato, à Comissão Coordenadora, que fará a avaliação do pleito por meio de uma votação.

I – A adesão do novo participante será decidida por maioria simples.

II – A permanência na RedeCIÊNCIA é condicionada à participação ativa em, pelo menos, oitenta por cento das ações da rede sejam elas grupos de discussão, seminários, eventos, editais etc.

III – Os membros da RedeCIÊNCIA deverão utilizar, obrigatoriamente, a logomarca da rede nas atividades e publicações realizadas sob a égide da mesma e, facultativamente, no que lhes convier.

Art. 5º Os membros da RedeCIÊNCIA se reunirão, ordinariamente, duas vezes por ano e extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias dos membros da RedeCIÊNCIA se darão por convocação de qualquer membro da Comissão Coordenadora.

Art. 6º Todas as atividades da RedeCIÊNCIA estarão, obrigatoriamente, em consonância com ações de educação e divulgação científica e com a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação em vigor.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pela Comissão Coordenadora.

Parágrafo único. Fica expresso que todas as atividades serão sem fins lucrativos.

Art. 8º Este Regimento foi aprovado em reunião plenária de todos os membros da rede, realizada no Planetário de Brasília, em 1º de julho de 2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Aos três dias de setembro de dois mil e vinte, às 9h12 minutos (nove horas e doze minutos), foi realizada no aplicativo Webex Meet, pelo link <https://gdf-virtual.webex.com/jdf-virtual-pt/j.php?MTID=mce4c04d734169f6ff0ae91f6344a373b>, a 7ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, comparecendo os (as) seguintes Conselheiros (as): Nathália Eliza de Freitas (Secretaria de Desenvolvimento Social - SUBSAS), Priscila Maia de Andrade (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS), Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião – ASCOM), Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia), Emanuelle Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação-CER), Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal – OAB/DF), Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Distrito Federal – ASAS), Lenice Neres dos Santos (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários), José Donizetti de Melo (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília – OASSAB), Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal), Valtini José (Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Secretaria de Estado de Cultura), e a equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausências: Kariny Geralda Alves Veiga (Secretaria de Desenvolvimento Social - SUBSAS), Genilda Da Silva Santos (Segmento de Usuários e / ou Organizações de Usuários) e Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho), Leonor Rodrigues Martins (Sindicato dos Assistentes Sociais do Distrito Federal), Leilane dos Santos Peixoto Nascimento (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal). A presidente do CAS DF iniciou a reunião plenária virtual, a pauta foi aprovada sem alterações. Aprovação emenda parlamentar - 00431-00008376/2020-07; a assessora Mislene e a Secretaria Executiva Alessandra leram a emenda Parlamentar que estava pendente de aprovação, trata-se de destinação de recursos para a Vila Peq. Jesus da Dep. Bia Kicis no valor de R\$100.000,00 para execução direta visando melhorias na infraestrutura da entidade. Aprovada emenda parlamentar. Relatoria de Processos- Pedidos de Inscrição - Conselheiros Titulares; CONFEDERACAO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - 00431-00010548/2020-02 - a Conselheira Maíra Não estava presente para apresentar o relatório; INSTITUTO EU LIGO- IEL - 00431-00007631/2020-96 a Conselheira Nathalia fez Pedido de vistas; e não concluiu, falta realizar contato com a instituição e aguardará as diligências solicitadas. INSTITUTO PRO BRASIL - 00431-00006840/2020-12 a Conselheira Leonor não estava presente para apresentação do relatório. INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR - 00431-00006685/2020-34 - a Conselheira Lenice apresentou relato de seu parecer, o pedido de inscrição feito em 07/06/2020, Conselheiro iniciou informando que entidade atende todos aspectos jurídicos e legais previstos, com oferta de serviços sociais prestados à população de rua do SCS e rede de parceiros que participam dos projetos propostos; não realizou visita, fez diligências e se baseou no parecer técnico da Secretaria Executiva; votou pelo deferimento do pedido de inscrição de entidade no CAS DF para oferta de Ações de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos e também para oferta de SCFV para adultos; Cons. Orlando questionou se tem parceria com alguma secretaria do GDF, a entidade não tem termo de parceria formal com GDF; Cons. Orlando sugeriu que seria interessante que este tipo de entidade faça parcerias, levará esta questão para a CPAS para orientações acerca deste tema. Aprovado

pedido de inscrição da: A Cons. Kariny também analisou o pedido de inscrição desta Instituição e também deferiu o pedido e orientou que a entidade seja acompanhada, o relato da cons. Kariny será incluído no processo. INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA - 00431-00005185/2020-85; o Conselheiro Cleusimar não estava presente para apresentação do Relatório; a SE - Alessandra informou que entrou em contato com o Conselheiro Cleusimar, pois ele está com vários processos, alguns desde março, como ele é do segmento de usuários não tem nenhuma entidade a ser oficiada sobre estas ausências, pediu que a plenária se posicionasse acerca destes processos e redistribuísse os processos a fim de não prejudicar as entidades. ANDI – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA - 00431-00016999/2019-10; o Conselheiro Cleusimar não estava presente e o processo foi redistribuído para a Conselheira Emanuelle. INSTITUTO NOSSA MISSÃO - 00431-00010000/2019-11; a Conselheira Emanuelle apresentou seu relato informando que entidade atende todos aspectos jurídicos e legais previstos, dentro dos objetivos propostos, são serviços sociais destinados ao público alvo de crianças e adolescentes para acolhimento; fez diligências com a dirigente da entidade e se baseou no parecer técnico da Secretaria Executiva; vota de deferimento do pedido de inscrição de entidade no CAS DF para Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Assessora Vanessa informa que a entidade não apresentou o alvará de funcionamento da unidade no Paranoá, somente na Asa norte, pediu também que os conselheiros uniformizassem o entendimento acerca do uso de rendimentos pelo dirigentes das entidades; o serviço da entidade iniciou-se em Maio de 2020, tiveram deferimento provisório por parte do CDCA e da Vara da Infância e Juventude-VIJ; assessora Mislene informou que visitou a entidade, informou que o espaço físico é excelente, e atende todas as determinações para acolhimento institucional, o espaço é acolhedor, equipe técnica excelente, oferta do serviço como uma família, tem parceria com a Secretaria de Saúde dentre outras parcerias, não tem alvará de funcionamento pois funciona em uma casa alugada e ainda não teve tempo de obter o documento, Alessandra informa que o Alvará oferece a segurança dos usuários e da estrutura física, A assessora Mislene pontuou que do seu ponto de vista não há prejuízo ao serviço e que a documentação estava sendo providenciada, o serviço está sendo ofertado e atendendo todas as especificação da modalidade acolhimento casa lar; a cons. Emanuelle informou que ficou impressionada com a qualidade do espaço e serviços ofertados, o espaço realmente parece uma casa familiar, Cons. Francisco pontuou sobre questões legais acerca de alvará em domicílio e abrigo casa -lar; disse ser complexo obter alvará em área residencial, sugeriu que se peça uma laudo técnico acerca da segurança da residência; Cons. Ítalo alertou sobre a questão legal da necessidade do alvará de funcionamento, os conselheiros não tem treinamento para verificar questões de segurança do espaço físico visitado; acerca da questão da distribuição de renda integralmente no território nacional a assessora Vanessa informou sobre as determinações legais do CNAS, Alessandra alertou que a lei federal não deixa dúvida acerca de distribuição de renda em todo território nacional, é uma exigência estatutária; Vanessa alerta sobre a insegurança jurídica, pois não há uniformidade dos conselheiros sobre este tema; Alessandra alertou sobre a necessidade de ter segurança jurídica nos relatórios; a presidente do CAS DF, Mª Julia, solicitou orientações sobre o processo de alvará, para que a Conselheira Emanuelle condicionasse a aprovação da inscrição, mediante a adequação do estatuto; Alessandra alertou que o CAS não pode determinar alteração de estatuto, considerando a importância do serviço, pede que seja encaminhado a SE as observações da plenária; o Cons. Francisco apontou que a legislação tributária faz parte da constituição dos estatutos, na verdade a maioria das instituições não levam dinheiro para o exterior, na verdade elas trazem dinheiro, também questionou se todos as entidades terão revisadas suas inscrições por esta questão estatutária, Alessandra informou que é uma legislação regida pelo código civil e CNAS; Francisco pontuou sobre a autonomia do CAS e que esta questão era muito complexa e não poderia ser discutida naquele momento; Alessandra alerta que é papel da Secretaria Executiva-SE orientar e alertar os conselheiros sobre os aspectos legais de seus relatórios; a assessora Mislene sugeriu que a questão fosse levada a CLN para melhor deliberar e apaziguar a questão e uniformizar a questão. Pres. Julia pediu que a Cons. Emanuelle finalizasse seu parecer; Cons. Emanuelle informou que fez diligências, considerou as questões legais acerca de documentação e recomendações do CNAS, e manterá a proposta de deferimento da inscrição, com a ressalva de adequação as normas legais, pontuou que o serviço ofertado é excelente, diferente dos serviços precários ofertados na maioria das entidades no DF; a assessora Mislene alertou que a VIJ examina e acompanha com rigor as condições de execução do serviço, e que o promotor visita as instituições a serem credenciadas; orientou que se fizesse um contato com a Instituição para solicitar a apresentação de um laudo ou um documento onde se faça um ateste sobre a segurança do espaço; Alessandra acrescentou que já houve situações semelhantes, onde a entidade apresentou a documentação e que após cumprida as exigências seja deferida a inscrição da entidade no CAS DF. Cons. Orlando informa que atualmente o processo de concessão de alvará está bem simplificado e rápido; sugeriu convidar o diretor de licenciamento do GDF para informar ao CAS sobre esta questão de alvará em lugares residenciais; Alessandra informou que seria possível fazer a aprovação com ressalvas e/ou exigências e que após cumprido, seja concedida a inscrição; Cons. Francisco acrescentou que atualmente a VIJ só pede a inscrição no CDCA; foi encaminhado para que a inscrição seja concedida após a apresentação da documentação. ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - 00431-00003223/2020-65-Pedido de Inscrição, o Conselheiro Francisco apresentou relato de seu parecer com pedido de inscrição de SCFV e Defesa de Direitos; informou que conversou com o Dirigente da instituição, o dirigente informou que atualmente por causa da COVID 19 a entidade tem realizado acompanhamento das famílias assistidas pelo serviço; verificou que entidade atende todos aspectos jurídicos e legais previstos, os serviços sociais-SCFV são ofertados as famílias, não realizou visita em função da Pandemia, porém fez diligências e se baseou

no parecer técnico da Secretaria Executiva; vota pelo indeferimento do pedido de inscrição de entidade no CAS DF para SCFV pois não tem subsídios para deferir o pedido, e deferimento de inscrição oferta de Ações de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos; orienta que a Instituição apresente outro pedido de inscrição de SCFV alinhado com a tipificação da resolução CNAS 109/2009. Aprovada inscrição para Ações de Assessoramento . VILA ESPERANÇA-VESP - 00431-00004935/2020-00- Conselheira Adriana justificou ausência. ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS - 00431-00012866/2020-08 , o Conselheiro Orlando apresentou relato de seu parecer, informando que entidade atende todos aspectos jurídicos e legais previstos, objetivos, serviços sociais , apresentou os dois projetos propostos pela instituição , verificou a articulação com rede socioassistencial do território ; realizou visita em 27/0/2020 onde foi recebido pelos dirigentes , informa que também se baseou nos dois pareceres técnicos da Secretaria Executiva; vota pelo deferimento do pedido de inscrição de entidade no CAS DF para oferta de SCFV par crianças e adolescentes e também para Ações de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos; Pleno votou com o relator pelo deferimento do pedido de inscrição. Informou que a instituição era da ACM e ficou com toda a estrutura e equipamento herdado da ACM no território, enfatizou a necessidade de acompanhamento destes casos , para ver o destino dos usuários e equipamentos; Alessandra enfatizou a necessidade do acompanhamento anual pelos conselheiros para fiscalizar a execução do trabalho das entidades; Cons. Orlando sugeriu que o conselheiro faça acompanhamento da entidade que fiscalizou enquanto estiver com mandato no Conselho. Associação Comunitária de Saúde, a Cons. Eliana apresentou relato de seu parecer de pedido de inscrição, informou que entidade atende todos aspectos jurídicos e legais previstos nas resoluções do CAS, objetivos, serviços sociais prestados à população em vulnerabilidade e rede de parceiros que participam dos projetos propostos; não realizou visita, porém fez diligências e se baseou no parecer técnico da Secretaria Executiva; vota de deferimento do pedido de inscrição de Serviços para a associação no CAS DF para oferta de Ações de Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos, fez uma recomendação para que os usuários sejam assistidos pelo equipamentos da rede socioassistencial do seu território, os CRAS de Sobradinho I e II ; Cons. Orlando sugeriu que todos os conselheiros fizessem a orientação para realizar interlocução com os equipamentos da rede socioassistencial , em especial os CRAS do território. Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS "NOSSO LAR" – 0380-000104/2012 - 00431-00000182/2020-55 – Acompanhamento e Inclusão de Serviço, a Cons. Maria Julia apresentou seu relato informando que entidade atende todos aspectos jurídicos e legais previstos, objetivos, serviços sociais ao público alvo de crianças e adolescentes e oferta os serviços em parceria com a rede de parceiros que apoiam o acolhimento ofertado; não realizou visita , porém fez diligências com dirigente da entidade que solicitou inclusão de serviço como abrigo Institucional - Modalidade Casa de passagem para famílias e crianças até 12^{os} anos enquanto que estão em tratamento de saúde no DF, informou que se baseou no parecer técnico da Secretaria Executiva; votou pelo deferimento do pedido de inclusão do serviço para a entidade no CAS DF para Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- Modalidade casa de Passagem, aprovado pedido de inclusão de serviço, o processo de acompanhamento e fiscalização da entidade ficará para próxima reunião. INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS - IMDH - 00431-00000519/2020-24 – Acompanhamento , estava com a Cons. Jucieude e foi redistribuído para o Cos. Italo. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA, AO GRUPO E À COMUNIDADE - AFAGO - 0380-001082/2011, processo estava com o Conselheiro Cleusimar foi redistribuído para Cons. José Donizeti. INSTITUTO DO DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES-INDICA. - 00431-00001026/2020-10, Conselheiro Valteni informou que não finalizou a análise. ACONCHEGO - CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 00431-00016819/2019-91-Acompanhamento e Fiscalização, o Conselheiro João Arthur não estava presente; JESUS VIVE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 0380-001477/2015 - Conselheiro José Donizete apresentou relato de seu parecer, informou que entidade atende todos aspectos jurídicos e legais previstos, objetivos, serviços sociais prestados, não realizou visita , porém fez diligências e se baseou no parecer técnico da Secretaria Executiva que solicitou providências e documentos, informou também que a entidade apesar da inscrição para idosos , oferta serviços para crianças e adolescentes em ambiente separado e fará pedido de inscrição deste serviço ao CAS ; entidade está oferecendo apoio social as famílias neste período de pandemia ; votou pela manutenção da inscrição da entidade no CAS DF para oferta de SCFV para Idosos, o pleno votou com o Relator .Federação Espírita do Distrito Federal - FEDF - 00431-00010905/2017-29, processo estava com a Conselheira Jucieude e foi redistribuído para a Cons. Leonor. INSTITUTO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - INSTITUTO IPÊS - 00431-00016320/2019-84, o processo estava com o Conselheiro Márcio Faria e será substituído, foi redistribuído para o Cons. Manoel Pina. Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL - 00431-00000236/2020-82, Conselheiro Valteni informou que estava realizando em diligências .Instituto Leonardo Murialdo – Escola Artesanal Murialdo - 0380-001728/2012 , Conselheiro Ícaro pediu que fosse retirado de pauta. OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO AUREO – Cons. Julia pediu para apresentar pequeno relato acerca de adequações que haviam sido solicitadas , a entidade havia mudado no CNPJ a atividade principal para Creche, o presidente foi alertado sobre as implicações e fez as alterações solicitadas, mantendo a atividade principal na área de assistência social, a manutenção estava aprovada e havia ficado pendente a alteração no CNPJ , a entidade encaminhou a alteração no CNPJ e esta com inscrição regular. Distribuição de Processos para relatoria. Alessandra-SE informou a questão das ausências e atraso na Relatoria dos processos que estão distribuídos aos cons. Cleusimar, vários processos estavam sem relatoria, em contato telefônico cons. Informou que faria o relato, porém não participou da reunião plenária, a Pres. M^a Julia pediu

sugestões dos conselheiros para solucionar estas pendências, pontuou sua preocupação com os atrasos nos pedidos de inscrição, pois há muita pressão das entidades, inclusive do gabinete da SEDES, o pleno deliberou pela redistribuição dos processos do conselheiro. Cons. Orlando informou que as faltas deveriam ser computadas, Alessandra-SE pediu que os conselheiros resolvessem com seus segmentos, vários estavam faltando, sem justificativa, porém alertou que se os conselheiros forem desligados questão do quórum ficará ainda mais difícil de resolver, informou que estava encaminhado diretamente para as secretarias a questão das faltas dos conselheiros do segmento do governo, a Secretaria Executiva está aguardando informações dos segmentos para oficializar todas as secretarias e entidades com assento no CAS acerca dos Conselheiros que não tomaram posse. Acompanhamento - Conselheiros Titulares e Suplentes: CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA - 0380-001087/2012 distribuído para o Conselheiro Manoel Pina. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP - 0431-001029/2017, Acompanhamento e alteração de inscrição, distribuído para a Conselheira Michele Da costa. CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DA CARIDADE - 00431-00008230/2017-58 distribuído para a Conselheira Natália Freitas. CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO - 00431-00000528/2020-15 distribuído para o Conselheiro Valteni. O Cons. Valteni pontuou que ele como secretário de estado não dispõe de tempo para relatar processos, pediu que em função disto os secretários sejam desligados do CAS, Alessandra alertou sobre a representação do segmento do governo, acerca da necessidade de atender as exigências da lei de criação do CAS que prevê 12 assentos para secretarias do GDF que foram elencadas na resolução. Recurso: REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS - 00431-00010576/2019-88 distribuído para a Cons. Priscilla Maia. INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO - 0380-000887/2011 distribuído para o Cons. Rafael Gonçalves. Informes Gerais: a Presidente do CAS informou que a reunião com a Secretária Executiva da SEDES, Ana Paula Marra, consta na Ata 00431-00012778/2020-0, os pontos elencados já foram resolvidos e o processo poderá ser finalizado. Ofício 71 - Câmara Legislativa do DF - Isenção de Impostos Cesta Básica, ficou sem resposta, perdeu objeto e poderá ser finalizado. Finalizando a Presidente concluiu que 06 processos relatados e 06 redistribuídos; o Cons. Orlando pediu para participar da CLN, Assessora Vanessa informou que a CLN faria revisão das resoluções e lei de criação do CAS e que em momento oportuno seria apresentada para apreciação do CAS. Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada às 12:24 (doze horas e vinte e quatro minutos); esta ata foi lavrada pela EAS-servidora do CAS - Marcia F. Pimenta e segue assinada pela Presidente e Secretária Executiva do CAS DF. Maria Júlia da Silva Pereira, Presidente; Alessandra Costa de Carvalho, Secretária Executiva.

ATA DA 301ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil vinte, às 9h16min (nove horas e dezesseis minutos), foi realizada a 301ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, comparecendo os (as) seguintes conselheiros (as): Kariny Geralda Alves Veiga (Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), Nathália Eliza de Freitas (Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal), Michele da Costa Martins (Suplente da Secretaria de Estado de Saúde), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho), Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal – OAB/DF), Eliane Alves da Silva (Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), Leilane dos Santos Peixoto Nascimento (Suplente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal/ASAS-GDF), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa), Valteni José de Souza (Suplente da Secretaria de Estado de Relações Institucionais), Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal), Mairla da Silva Feitosa (Segmento de usuários), José Donizetti de Melo (Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB), Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM), Aurlene de Sousa (Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico), Emanuelle Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação - CER), Priscilla Maia de Andrade (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF), Rafael Gonçalves de Santana e Silva (Conselho Regional de Psicologia - CRP-DF) e equipe da Secretaria Executiva do CAS/DF. Como convidadas: Ana Paula Marra, Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, Ana Carolina Soares, Assessora Especial da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social além de Renato Rafael de Oliveira e Juliana Rios da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Justificativa de ausência: João Arthur de Almeida Pinheiro (Suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa). Havendo quórum regimental a reunião foi instalada e conduzida pela Presidente do CAS/DF, conselheira Maria Júlia. A primeira a usar a palavra foi a Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, Ana Paula Marra, que se dirigiu à plenária para afirmar seu compromisso e da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Mayara Rocha, com o fortalecimento dos espaços de diálogo social e, especialmente, com o fortalecimento do CAS/DF. Na sequência, ao tratar da eleição da nova mesa diretora do CAS/DF a Secretária Executiva Ana Paula defendeu a permanência da sociedade civil na presidência do CAS/DF para o próximo mandato. A Presidente Maria Julia agradeceu pela presença da Secretária Executiva Ana Paula e procedeu à aprovação da pauta da reunião, momento em que a conselheira Nathália solicitou que o processo de inscrição do INSTITUTO EU LIGO-IEL - 00431-00007631/2020-96 cuja relatoria havia sido distribuída à conselheira Kariny fosse retirado da pauta da 301ª Reunião Plenária pois havia sido sobrestado na última reunião, ocorrida há apenas uma semana, sem condições de ser reapresentado na ocasião. Na sequência, a Presidente Maria Júlia pediu aos convidados para se